

**DECRETO N. 059/2021
DE 23/06/2021**

**“AUTORIZA A ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR
PELO SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente e especialmente o Art. 69 I e III da Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal nº 773/2020 de 01/10/2020 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar na entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor de R\$ 117.664,75 (Cento e dezessete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) no Orçamento Vigente, nas seguintes dotações:

Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2.031 – Manutenção das atividades da Saúde

Despesas: 3393

Recursos: 03.0002

Detalhamento: 000000

Reduzido da Despesa: 07

Valor: R\$ 17.664,75

Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2.031 – Manutenção das atividades da Saúde

Despesas: 3390

Recursos: 03.0002

Detalhamento: 000000

Reduzido da Despesa: 06

Valor: R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2020, no valor de R\$ 117.664,75 (Cento e dezessete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) na Entidade Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus (SC), em 23 de Junho de 2021.

RAFAEL CALZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira
Funcionária Designada